



CERTIDÃO

CERTIFICO que na sessão de julgamento da Primeira Comissão Disciplinar do dia 13 de outubro de 2020, presentes os Auditores:

DR. OTACILIO SOARES DE ARAUJO-----Presidente-----
DR. ROBSON LUIZ VIEIRA-----Vice-Presidente-----
DR. BRUNO CASTELO BRANCO-----Ausente-----
DR. RODRIGO DA PAZ FERREIRA DARBILLY -----
DR. MARCOS EDUARDO BONFIM-----
DR. GUSTAVO SILVEIRA-----
DR. WAGNER VIEIRA DANTAS----- Procurador-----

1-PROCESSO Nº 010/2020: Jogo Nº 27- Josi/ Juliana X Talita/ Carol – realizado em 20 de setembro de 2020 Campeonato Brasileiro de Vôlei de Praia Open 2020- Denunciada: Carolina Salgado Collet Solberg, atleta da modalidade de Vôlei de Praia Feminino, incurso nos Arts. Inciso III 191 e caput do Art.258, ambos n/f 184 todos do CBJD - Auditor Relator: Dr. Robson Luiz Vieira.

Resultado: “Por maioria de votos, aplicar a multa de R\$1.000,00 reais convertida em advertência, a Carolina Salgado Collet Solberg, atleta da modalidade de Vôlei de Praia Feminino, por infração ao Art.191, inciso III do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Rodrigo Darbilly, que divergia somente quanto ao valor da multa aplicada, multando-a, em R500,00 reais e Drs. Marcos Eduardo Bonfim e Gustavo Silveira que a absolviam e, absolve-la quanto à imputação ao Art.258 do CBJD, contra o voto do Presidente que a suspendia por 01 prova convertida em advertência.

Funcionou na defesa da atleta Dr. Leonardo Andreotti.

Prestou depoimento pessoal a atleta Carolina Salgado Collet Solberg.

Foi requerido a lavratura de acórdão pela Doutra Procuradoria e pela defesa da atleta.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020.

Joyce Nascimento
Secretária



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol